



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação dos incisos V, XIII, XVII e revoga inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º A redação dos incisos V, XIII e XVII do artigo 1º da Portaria nº 1, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

V – 07 de abril: Paixão de Cristo (feriado municipal);

.....

XIII – 01 de novembro: Dia de Emancipação Política do Município (feriado municipal);

.....

XVII – 21 a 31 de dezembro: Recesso de final de ano (ponto facultativo).

..... (NR)”

Art. 2º Fica revogado o inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 1, de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 22 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên